DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta as urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências, cria comissão paritária para análise de projetos de SAMU-192 e para apresentação de proposta para estruturação do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Atenção às Urgências e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE,

Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 2.944, 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas erais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de exclusão dos municípios de Bom Despacho, Itaúna, Pará de Minas, Lagoa da Prata, Santo Antônio do Amparo, Campo Belo do Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência/PROURGE, tendo em vista a inclusão destes municípios na Rede de Urgência e Emergência;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 207ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de novembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação nº 913, de 21 de setembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br **).**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.001, de 18 de novembro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta as urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2014.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 .

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2944, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

Município	Instituição	Valor
Araguari	Pronto Atendimento Municipal	R$ 37.500,00
Araxá	Santa Casa de Misericórdia	R$ 37.500,00
Frutal	Hospital Frei Gabriel	R$ 37.500,00
Ituiutaba	Hospital São José da SSVP	R$ 37.500,00
Iturama	Fundação Delfina Alves Barbosa	R$ 37.500,00
Manhuaçu	Pronto Socorro Municipal	R$ 37.500,00
Monte Carmelo	Pronto Socorro Municipal	R$ 37.500,00
Patos de Minas	Hospital Antônio Dias	R$ 75.000,00
Patrocínio	Pronto Socorro Municipal de Patrocínio	R$ 37.500,00
Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza	R$ 75.000,00
Uberaba	Hospital Clínicas Universidade Federal Triângulo Mineiro	R$ 75.000,00
Uberlândia	Hospital Clínicas Universidade Federal Uberlândia	R$ 75.000,00
Unaí	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	R$ 37.500,00
Viçosa	Casa de Caridade de Viçosa/Hospital São Sebastião	R$ 37.500,00
Valor Mensal		**R$ 675.000,00**
Valor Anual		**R$ 8.100.000,00**